

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 1.572, de 2011

Institui o Código Comercial.

EMENDA ADITIVA

Adicione-se o art. 668-A ao projeto, no que se refere a alínea “a” do inciso II do art. 32 da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994 a seguinte redação:

“Art. 668-A. A alínea “a” do inciso II do art. 32 da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32.....

II-.....

- a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresários e sociedades empresariais;”*

JUSTIFICAÇÃO

Adequação da nomenclatura ao sistema jurídico vigente.

Sala da Comissão, de de 2015.

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal
DEM-SP